DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro

Telefone

Horário

Segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO

DECRETO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 27 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAETITÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 126 da Lei Orgânica do Município de Caetité, e demais disposições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final (Decreto Nº 18, de 08 de junho de 2026) do Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os Servidores Públicos municipais indicados no ANEXO I, que faz parte do presente Decreto Municipal.

Art. 2º Constam no **ANEXO II** os documentos necessários para a posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 05 de novembro de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO I

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
Mariane Pereira Santana	2454504214	Auxiliar Administrativo
João Pedro Alves Pinheiro Faria	2454504594	Auxiliar Administrativo
Gabriela Diamantino da Silva	2454503845	Auxiliar Administrativo
Marcos Paulo Ribeiro Santos	2454504024	Auxiliar Administrativo
Adriano Rocha e Silva	2454503843	Motorista
Jaime Antônio dos Santos Pinto	2454504634	Motorista
Marlúcio de Jesus Silva	2454504690	Motorista
Tais Pereira da Silva Lima	2454503633	Secretário
Cosme Costa Santana Santos	2454502259	Secretário
Marcos Miranda Silva Souza	2454503285	Analista Administrativo
Andressa Santos Pinheiro Lima	2454500190	Analista Legislativo
Lazaro Santos Oliveira	2454503890	Analista Contábil
Mariane Pereira Santana	2454504662	Agente de Contratação
Klaudyneia Silva Santos	2454504386	Técnico Administrativo
Saulo Alves Magalhaes	2454504449	Técnico Legislativo
Lazaro Santos Oliveira	2454503891	Técnico Contábil

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA A POSSE - CARGO EFETIVO

A) DOCUMENTOS PARA POSSE:

1. Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo expedido pelo órgão indicado pela Câmara Municipal de Caetité - BA;

2. Cópia do decreto de nomeação publicado no Diário Oficial;

3. Cópia do Documento de Identificação Oficial (RG, CNH, Passaporte);

4. Comprovante de residência (apenas são aceitas contas de Água, Luz ou Telefone) emitido nos últimos 3 meses;

OBS.: São aceitas conta de água, luz ou telefone em nome de mãe/pai/cônjuge – (desde que apresentada a certidão de casamento/união estável). Nos casos de residência alugada e comprovante em nome de terceiros, obrigatório apresentar o contrato de aluguel OU declaração do proprietário do imóvel (com firma reconhecida + cópia do RG do proprietário), informando que o empossado ali reside.

5. Cópia do título de eleitor;

6. Cópia da certidão de nascimento ou casamento / união estável / decisão judicial – apenas para os casos em que houve mudança de nome e no documento de identificação oficial apresentado o nome esteja diferente);

7. Comprovante da Situação Cadastral no CPF:

8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9. Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de Quitação com o Serviço Militar (em caso de candidato do sexo masculino);

10. Comprovante de conta bancária individual, corrente ou salário, no Banco do Brasil, contendo o número da conta e da agência;

11. Comprovante de escolaridade conforme exigência do respectivo cargo;

12. Pedido de Exoneração de cargo que exerce em outra Instituição incompatível.

13. 02 (duas) fotos 3x4 recente;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

14. Certidão emitida por Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando OBRIGATORIAMENTE a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão. (Obs.: Caso não tenha trabalhado em ente público nos últimos 10 anos, preencher Declaração que não trabalhou em entes públicos);

15. Antecedentes Criminais:
- dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos;
- do Estado da Bahia

(OBS.: Não é possível emitir a certidão de antecedentes da PCBA pelo site se o RG foi emitido em outro Estado ou se existir erro cadastral. Neste caso, comparecer a um posto do SAC na Bahia para emitir o documento, ou solicitar pelo e-mail;
- da Polícia Federal;

16. Certidões da Justiça Eleitoral:
- QUITAÇÃO
- CRIMES

17. CERTIDÕES NEGATIVAS:
a) Primeiro Grau do TJBA: ações cíveis, ações criminais, execuções penais
b) Segundo Grau do TJBA: cível, criminal e eleitoral
c) Justiça Federal (1º e 2º grau): certidão cível, criminal e para fins eleitorais

18. Declaração de Bens e Valores e Cópia da última Declaração do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (incluindo o recibo de envio dos dados à RFB), nos termos do art. 13 da Lei nº 14.230/2021. (OBS.: Caso seja dispensado(a)/isento(a) de declaração, preencher declaração de dispensa/isenção);

19. Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda; (Obs.: Caso possua dependente(s), além de preencher a declaração acima, deverá apresentar documento de identificação (inclusive CPF) do(s) dependente(s));

20. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

21. Declaração, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público.

22. Para o cargo de motorista exige-se a comprovação de carteira nacional de habilitação profissional com declaração de “exercício de atividade remunerada – EAR” + experiência na área.

23. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, juntamente ao com a carteira de vacinação, se houver;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

24. Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social.

B) EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- Hemograma completo (validade: 3 meses)
- Sumário de urina (validade: 3 meses)
- Glicemia em jejum (validade: 3 meses)
- Raio X do tórax COM LAUDO (validade: 6 meses)
- Exame de acuidade visual (emitido por profissional médico - validade: 06 meses)
- Eletrocardiograma COM LAUDO, apenas para candidatos maiores de 45 anos (validade: 6 meses)
- Exame Clínico (Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional médico - validade: 06 meses)

De posse dos exames médicos acima, cópia do documento de identificação oficial (RG, CNH, Passaporte ou Carteira do Conselho Profissional) e cópia do Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial, o candidato deverá **AGENDAR HORÁRIO** na ECOMSEG – Consultoria, Medicina e Segurança do Trabalho – para realização de exame admissional e obtenção do laudo médico.

→ Local para agendamento: Travessa Rui Barbosa, 70, Sala 01 - 1º Andar - Centro, Caetité-BA, CEP 46.400-000.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 28 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Altera-se o Decreto nº 18 de 10 de junho de 2024 que Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Caetité, nos termos da Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, II, CPF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Caetité, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Caetité.

Art. 2º - A comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

I – José Leonardo Fernandes Monteiro – Diretor Legislativo;

II - Isabel da Silva Gomes Pimentel - Digitadora;

III – Maria José do Anjo Azevedo – Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 05 de novembro de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CRIADA EM 9 DE ABRIL DE 1810

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.926.487/0001-09 E A EMPRESA JP BRITO CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.250.665/0001-11.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, inscrita no CNPJ nº 01.926.487/0001-09, com sede na Praça Rodrigues Lima, nº 010, Centro, Caetité – BA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Mário Rebouças de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JP BRITO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.250.665/0001-11, situada na Rua Sinhazinha Santos, nº 307, Edif J D J Barreto, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.000-505, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jarbas Porto Brito, tendo em vista o que consta no Processo nº 058/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses a partir de 06/11/2026 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, na dotação abaixo discriminada:

PODER: 1 Poder Legislativo
ÓRGÃO: 2 CAMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA: 1 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0100000 CAMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.001 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 06/11/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 052/2025, que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Caetité – BA, 03 de novembro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CNPJ nº 01.926.487/0001-09
Mário Rebouças de Almeida - Presidente
CONTRATANTE

JP BRITO CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 24.250.665/0001-11
Jarbas Porto Brito - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF:_____

2. _____ CPF:_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 05/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/F349-BC6B-B41A-6008-FC11 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
Arquivo: Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE CAETITE - Ed 1081.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 1081

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 05/11/2026 22:31:50 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

F349-BC6B-B41A-6008-FC11

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

a51d148eccf90dee2959eeee481a17328b069035f4e3dc75e0eabceccc1f8753

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.